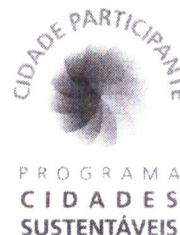




Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



DECRETO Nº 6533, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3109 DE 09/11/2022, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 54.369,06 (cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e seis centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

01 07 04 DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA

10.302.0021.2075.0000ASSISTÊNCIA HOSPITALAR - AUXÍLIO À SANTA CASA DE M

3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.852,32
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

302 015 TRANSF. ESTADUAL RESOLUÇÃO SS 130/2022

10.302.0021.2075.0000ASSISTÊNCIA HOSPITALAR - AUXÍLIO À SANTA CASA DE M

3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 23.516,74
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

302 014 TRANSF. ESTADUAL - RESOLUÇÃO SS 117/2022

Parágrafo único. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 54.369,06 (cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e seis centavos).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 09 de novembro de 2022.

Antonio Manoel da Silva Júnior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos